



PI0722-19

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0722/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, que visa denominar Praça José Carlos Aina Sadek, o logradouro público situado no distrito do Morumbi.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

A fim de subsidiar a análise do projeto, esta Comissão solicitou o envio de um pedido de informações ao Executivo, que em sua manifestação informou que: o logradouro é bem público; é oficial e não possui número de Cadlog; não existe denominação oficial; a denominação proposta - "José Carlos Aina Sadek" - não constitui homonímia; e a classificação (praça) está correta.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98 e às informações prestadas pelo Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0722/20.

Denomina Praça José Carlos Aina Sadek, o canteiro central delimitado pela Avenida Professor Alcebíades Delamare, Rua São Bonifácio, pela via de ligação entre estas duas vias e pelo acesso à Ponte Engenheiro Roberto Rossi Zuccolo e a Praça Desembargador Percival de Oliveira, localizado no setor 84, quadra 45, situado no Distrito do Morumbi, na Subprefeitura de Butantã.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça José Carlos Aina Sadek, o canteiro central delimitado pela Avenida Professor Alcebíades Delamare, Rua São Bonifácio, pela via de ligação entre estas duas vias e pelo acesso à Ponte Engenheiro Roberto Rossi Zuccolo e a Praça Desembargador Percival de Oliveira, localizado no setor 84, quadra 45, situado no Distrito do Morumbi, na Subprefeitura de Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em